

Boletim de Serviço

Nº 296, 25 de setembro de 2020

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA
Superintendente /HUIW-UFPB

MOISÉS DIOGO DE LIMA
Gerente de Atenção à Saúde /HULW-UFPB

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO
Gerente de Ensino e Pesquisa /HULW-UFPB

ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Gerente Administrativo /HULW-UFPB

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 1211, de 23 de setembro de 2020.....	4
Portaria-SEI nº 1212, de 23 de setembro de 2020.....	8
Portaria-SEI nº 1213, de 23 de setembro de 2020.....	9
Portaria-SEI nº 1218, de 23 de setembro de 2020.....	10
Portaria-SEI nº 1219, de 23 de setembro de 2020.....	11
Portaria-SEI nº 1220, de 25 de setembro de 2020.....	12
Portaria-SEI nº 1221, de 23 de setembro de 2020.....	13
Portaria-SEI nº 1222, de 24 de setembro de 2020.....	14
REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO.....	19
Portaria-SEI nº 1199, de 21 de setembro de 2020.....	19
Portaria-SEI nº 1207, de 22 de setembro de 2020.....	20
Portaria-SEI nº 1215, de 23 de setembro de 2020.....	22
Portaria-SEI nº 1223, de 24 de setembro de 2020.....	24
LOTAÇÃO.....	28
Portaria-SEI nº 1224, de 24 de setembro de 2020.....	28
Portaria-SEI nº 1225, de 24 de setembro de 2020.....	28
Portaria-SEI nº 1226, de 24 de setembro de 2020.....	29
Portaria-SEI nº 1227, de 25 de setembro de 2020.....	30
Portaria-SEI nº 1228, de 25 de setembro de 2020.....	30
Portaria-SEI nº 1229, de 25 de setembro de 2020.....	31
Portaria-SEI nº 1230, de 25 de setembro de 2020.....	32
Portaria-SEI nº 1232, de 25 de setembro de 2020.....	32
Portaria-SEI nº 1233, de 25 de setembro de 2020.....	33
Portaria-SEI nº 1234, de 25 de setembro de 2020.....	34
Portaria-SEI nº 1235, de 25 de setembro de 2020.....	34
Portaria-SEI nº 1236, de 25 de setembro de 2020.....	35

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 1211, de 23 de setembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 36/2020 celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA SERVPROL – SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSEH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.010797/2020-32

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 36/2020 celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA SERVPROL – SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Membros:

I. Gestor do Contrato

Titular: Viviane Cristina Vieira da Silva - CPF: 024.104.444-82;

Suplente: Emanuella Abrantes - CPF: 010.431.974-78;

II. Fiscal Técnico

Titular: Victor Felipe Amorim de Souza - CPF: 586.494.762-87;

Suplente: Suzana Cristina Andrade Bezerra - CPF: 007.711.054-44;

III. Fiscal Administrativo

Titular: Germano Soares da Silva, CPF 031.230.373-47;

Suplente: Helder Silva Paiva, CPF nº:051.596.964-82.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados

em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1212, de 23 de setembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS através de Sistema de Registro de Preço (SRP) com o intuito de suprir as necessidades do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.010627/2020-58,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS através de Sistema de Registro de Preço (SRP) com o intuito de suprir as necessidades do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Jessica Karina da Silva Maciel, Técnico(a) em Farmácia, Matrícula SIAPE nº 2283573;

Membros:

1. Gerlania Sarmiento Veríssimo, Chefe Substituta da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica, Matrícula nº 2206960;
2. Iresse Flora Moreira Fernandes de Andrade Gatis, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2314468.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1213, de 23 de setembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FRASCOS PARA DIETAS ENTERAIS para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.015158/2020-63,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FRASCOS PARA DIETAS ENTERAIS para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Jaíse Paiva dos Santos, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 3152385;

Membros:

1. Edcleide Oliveira dos Santos Olinto, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 2357891;
2. Antonio Luiz de Albuquerque Gomes, Chefe da Unidade de Almoxarifado, Matrícula SIAPE nº 0331930;
3. Gina Araújo Martins Feitosa, Nutricionista, Matrícula SIAPE nº 1148959;
4. Wanda Vasconcelos Marques de Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2277600.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1218, de 23 de setembro de 2020

Designa membros para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.019580/2020-98

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

1. Suéllida Manguiera de Lima, Chefe de Unidade de Apoio Operacional, Matrícula SIAPE nº 2226739;
2. Madson Mariz Melo Tavares, Chefe do Setor de Urgência e Emergência, Matrícula SIAPE nº 1331822;
3. Renata Cristina Fernandes, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2238562.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1219, de 23 de setembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE

INSUMOS PARA VENTILADORES
PULMONARES para o Hospital Universitário
Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.019885/2020-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VENTILADORES PULMONARES para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Filipe Estrela Job e Meira, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2242282;

Membros:

1. Viviane Cristina Vieira da Silva, Chefe do Setor de Engenharia Clínica, Matrícula nº 1460064;
2. Eduardo Henrique Perylo de Albuquerque e Mello Souza, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2191557.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1220, de 25 de setembro de 2020

Designa membros para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VENTILADORES PULMONARES para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539019885/2020-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Apoio aos Agentes de Licitação para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VENTILADORES PULMONARES para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

1. Victor Felipe Amorim de Souza, Engenheiro Clínico, Matrícula nº 2232408;
2. Gabriela Cristina Alves Rodrigues da Costa, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº3048236.

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1221, de 23 de setembro de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 1210, de 22 de setembro de 2020 e Designa o Gestor Financeiro Substituto do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.013219/2020-58,

RESOLVE:

Art. 1º Designar IRIANA CARTAXO FREIRE DE GUSMAO, Matrícula SIAPE Nº 2191583, como Gestor Financeiro Substituto na UASG/EBSERH 155023 do Hospital Universitário Lauro Wanderley

Art. 2º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1222, de 24 de setembro de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 47/2020, celebrado entre A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH e a EMPRESA

MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.019189/2020-93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 47/2020, celebrado entre A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH e a EMPRESA MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Membros:

I. Gestor do Contrato

Titular: Jéssica Karina da Silva Maciel, Mat. nº 2283573, CPF: 067.149.344-24;

Substituto : Jessica Celestino Ferreira, Mat. nº 2232210, CPF: 060.565.114-05;

II. Fiscal Técnico

Titular: Alanna Lyvia Soares da Silva, Mat. nº 2232240, CPF: 090.398.174-21;

Substituto: Elaine Cristina Costa Figueiredo, Mat. nº 2288448, CPF: 032.948.614-43;

III. Fiscal Administrativo

Titular: Márcia Fabrícia Mendes de Assis, Mat. nº 2288921, CPF: 051.548.074-64;

Substituto: Bianca Emannelle da Silva Lima, Mat. nº 3072879, CPF: 009.167.984-29.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 1199, de 21 de setembro de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 1191, de 17 de setembro de 2020 e Designa membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.019580/2020-98,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria-SEI nº 1191, de 17 de setembro de 2020

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação concernente à SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Suéllida Manguiera de Lima, Chefe de Unidade de Apoio Operacional, Matrícula SIAPE nº 2226739;

Membros:

1. Madson Mariz Melo Tavares, Chefe do Setor de Urgência e Emergência, Matrícula SIAPE nº 1331822;
2. Viviane Cristina Vieira da Silva, Chefe do Setor de Engenharia Clínica, Matrícula SIAPE nº 1460064;

3. Rachel de Souza Melo, Chefe da Unidade de Patrimônio, Matrícula SIAPE nº 1460064;
4. Eduardo Henrique Perylo de Albuquerque e Mello Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191557.

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1207, de 22 de setembro de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 1186, de 16 de setembro de 2020 e Designa membros para compor o Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus - HULW.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 019522/2020-64,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 1186, de 16 de setembro de 2020, publicada no Boletim nº 293, de 18 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus - HULW.

Membros:

1. **Representante da Gerência de Atenção à Saúde:** Dr. Moisés Diogo de Lima - Matrícula: 2117374;
2. **Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa :** Dr. Angelo de Brito Melo - Matrícula: 3115135;
3. **Representante da Gerência Administrativa:** Dr. Alexandre Magno Franco de Aguiar - Matrícula: 336585;
4. **Representante da Divisão Médica :** Dr. Ana Flávia Silva Amorim Arruda - Matrícula: 24836709 ;
5. **Representante da Divisão de Gestão do Cuidado:** Dra. Analyane Cibelle Medeiros Braga - Matrícula: 1445721;
6. **Representante da Divisão de Enfermagem:** Dra. Marta Miriam Lopes Costa - Matrícula: 0336720;
7. **Representante da Unidade DIP:** Dra. Luciana Holmes Simões - Matrícula: 1117402;
8. **Representante da CCIH:** Dr. Francisco de Assis Silva Paiva - Matrícula: 2372897;
9. **Representante do SQSP:** Dra. Nadja de Azevedo Correia - Matrícula: 1311753;
10. **Representante da Assessoria de Comunicação:** Gustavo David Araújo Freire - Matrícula: 1279009;
11. **Representante do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde:** Cleiton Roberto de Oliveira - Matrícula: 1008191;
12. **Representante do Setor de Suprimentos:** Nathalia de Alencar Cunha Tavares - Matrícula: 2250244;
13. **Representante da Unidade de Produtos para a Saúde:** Roberta Franca Falcão Campos - Matrícula: 2226684;
14. **Representante do Sindicato - SINDSERH:** Adriano Furtado Lima - Matrícula 2191506;
15. **Representante do Sindicato dos Médicos da Estado da Paraíba - SIMED-PB:** Dr. Bernardino Bandeira Terceiro - Matrícula: 1517097;

16. **Representante do Sindicato - SINTESP-PB:** Titular: José Rômulo Batista Xavier - Matrícula: 1115101 / Suplente: Valdinez da Silva Lima - Matrícula: 14204564;
17. **Representante da Área cirúrgica:** Marcelo Gonçalves de Sousa - Matrícula: 24852526; Sandra Martins de França - Matrícula: 3047525;
18. **Representante da Farmácia:** Gerlania Sarmento Veríssimo - Matrícula: 2206960;
19. **Representante da Unidade de Reabilitação:** Maria Lucrecia de Aquino Gouveia - Matrícula: 1444134;

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1215, de 23 de setembro de 2020

Revoga a Portaria-SEI nº 144, de 02 de março de 2018 e Designa o Núcleo de Gestão do AGHU (NG-AGHU) do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.019070/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir o Núcleo de Gestão do AGHU (NG-AGHU) do Hospital Universitário Lauro Wanderley

Representantes do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação:

1. Rodrigo Andrade Lima de Araújo, Chefe Substituto de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, Matrícula nº1570504 – Titular;
2. Lamark dos Santos Ribeiro, Analista de Processos, Matrícula nº 1916568 – Suplente;

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

1. Ana Flávia Silva Amorim Arruda, Médica, Matrícula nº 24836709 – Titular;
2. Moises Diogo de Lima, Médico, Matrícula nº 21173741 – Suplente;

Representantes da Gerência Administrativa:

1. Roberta Franca Falcão Campos, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2226684 - Titular;
2. Samyr Santos Delfino, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Física, Matrícula nº1167673 – Suplente;

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

1. Ângelo Brito Pereira de Melo, Gerente de Ensino e Pesquisa, Matrícula nº1115135 - Titular;
2. Ismênia Manguiera Soares, Chefe da Unidade de Websaúde, Matrícula nº 02675125 - Suplente;

Representantes da Regulação:

1. Cleiton Roberto de Oliveira, Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, Matrícula nº 1008191 – Titular;
2. Leonardo de Figueiredo e Silva, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2191603 - Suplente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente Portaria-SEI nº 144, de 02 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSEH.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1223, de 24 de setembro de 2020

Designa gestor e fiscais do Contrato nº 31/2015 firmado com a Empresa JMT - Serviços e Locação de Mão de Obras LTDA e Revoga Portarias anteriores.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSEH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.020183/2019-25,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 31/2015, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de limpeza hospitalar, com fornecimento de mão de obra qualificada (exclusiva), saneantes domissanitários com registro na ANVISA, materiais, equipamentos, ferramentas e dos utensílios necessários a obtenção e manutenção das adequadas condições de salubridade e higiene, conforme especificações e condições constantes do termo de referência e seus anexos:

I. Gestor do Contrato:

Titular: Germana de Fátima Paiva de Arruda - CPF: 930.923.504-72

Substituto: Miriam Suzane Holanda de Almeida - CPF: 013.068.904-11

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: Jean Carlos Fernandes Teixeira - CPF: 022.963.824-44

Substituto: Wislane Shirley de Araújo Silva - CPF: 065.410.944-38

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Titular: Sisleudo Cândido Soares- CPF: 096.489.344-44

Substituto: Hellyne Vicente de Albuquerque - CPF: 035.039.444-00

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

1. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
4. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
5. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

6. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em

desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores, em especial a Portaria-SEI nº 942, de 02 de outubro de 2019 , bem como a Portaria-SEI nº 1058, de 14 de agosto de 2020.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª. Drª Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 1224, de 24 de setembro de 2020

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) público(a) **ANA PAULA FELES DANTAS MELO, ENFERMEIRA**, matrícula SIAPE nº 2261118, na UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a partir do dia 01 de outubro de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1225, de 24 de setembro de 2020

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o(a) servidora(a) público(a) **VANUSA NASCIMENTO SABINO NEVES**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 1297336, na UNIDADE DA VISÃO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1226, de 24 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) público(a) **IRANILDA MORENO DA SILVA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2288643, na UNIDADE MATERNO INFANTIL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1227, de 25 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ASSIS NÓBREGA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1148622, no SERVIÇO DE ACOLHIMENTO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de setembro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1228, de 25 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **NIELLYS DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COSTA**, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 3076133, na UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA - AMBULÂNCIA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1229, de 25 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **KALINY WANDERLEY DE BRITO GUIMARÃES**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2191596, na UNIDADE DE CLÍNICA MÉDICA do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a partir de 01 de outubro de 2020 até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1230, de 25 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública ERLÂNDIA MARIA DA SILVA, ENFERMEIRA, matrícula SIAPE nº 2215887, na UNIDADE MATERNO INFANTIL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a partir do dia 01 de outubro de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1232, de 25 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **FRANCIDALVA DE LIMA SILVA**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3021824, na CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1233, de 25 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSERH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o empregado público **ALESSANDRO RAMOS DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2242004, na UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO - HEMODIÁLISE do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1234, de 25 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o empregado público **JOAO CARLOS CAZIUK**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 2250141, na UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 1235, de 25 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor público **JOÃO PAULO MENEZES DE AMORIM**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 1948127, na UNIDADE DO SISTEMA URINÁRIO - HEMODIÁLISE do Hospital Universitário Lauro Wanderley, a partir do dia 01 de outubro de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 1236, de 25 de setembro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 33 - DGP/EBSEH, de 26 de outubro de 2017, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a empregada pública **PAULA CRISTINA FELIX QUINTANS**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 3144996, na UNIDADE MATERNO-INFANTIL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2020.

Flávia Cristina Fernandes Pimenta

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH35